5ª S.O
2/3/17
Res 23/17
AtoP 25/17
ja

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

Alfredo
Carioca
Barreto

N.º 61/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 23/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV para tratar da viabilização de parcerias, captação de recursos e convênios junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, visando proporcionar benefícios aos trabalhadores de São Vicente.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR ALFREDO MOURA

SESSÃO de 16 de fevereiro de 2017.

ENTRADA EM

P R A Z O DE

VENCIMENTO 12-4-18

OD OBRIGATÓRIA EM

ca

Fl. nº 2
Proc. 61/17
C.A

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO

São Vicente, 23/2/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT) desenvolve suas atividades por meio dos programas e serviços de intermediação de mão-de-obra, de qualificação e requalificação profissional e atendimento ao trabalhador pelo Sistema Público de Emprego - Sert/Sine.

Além disso, os programas oferecidos pela Pasta têm como objetivo gerar ocupação ao desempregado e inserir o jovem no mercado de trabalho, além de estimular o desenvolvimento de atividades empreendedoras, por meio de qualificação e concessão de microcrédito.

As iniciativas: Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência, Jovem Cidadão, Frente de Trabalho, Time do Emprego e Programa Estadual de Qualificação Profissional são gerenciados pela SERT.

O Ministério do Trabalho e do Emprego garante ao cidadão brasileiro auxílio em assuntos que envolvem suas relações de trabalho. A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), por exemplo, uma comprovação dos serviços executados por uma pessoa, e pode ser emitida nas agências do trabalho, nas delegacias regionais do trabalho e nas subdelegacias. Existem também outros órgãos que possuem convênio com o MTPS e realizam essa emissão. Dentre seus objetivos estão o de criar políticas básicas para a geração de emprego e renda, contribuir com os avanços das relações de trabalho, bem como fiscalizar (combatendo o trabalho escravo, infantil e a informalidade, por exemplo) e aplicar medidas àqueles que não cumprirem as regras específicas da legislação. Cabe ainda

Fl. nº 3
Proc. 61/17
CA

contribuir para o desenvolvimento do trabalhador, auxiliá-lo nas questões relativas ao trabalho e assegurar sua saúde e segurança no trabalho.

Apresentadas as descrições dos órgãos e tendo em vista as possíveis consequências ocasionadas pela Reforma da Previdência Social; a falta de mão-de-obra qualificada e a preocupação com a alta taxa de desemprego não só em nosso município como no país inteiro, é necessário que o Poder Público Municipal tenha amplo relacionamento com essas instituições, visando à formalização de parcerias, captação de recursos e convênios para beneficiar os trabalhadores de São Vicente.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 4
Proc. 61/17
CA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23/17 - DOCUMENTO N.º 342/17

Constitui CEV para tratar da viabilização de parcerias, captação de recursos e convênios junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, visando proporcionar benefícios aos trabalhadores de São Vicente.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades municipais, ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Governo do Estado de São Paulo, especialmente à Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, viabilização de parcerias, convênios e captação de recursos que fomentem a geração de emprego e renda, além da capacitação profissional.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 16 de fevereiro de 2017.

a) ALFREDO MOURA

a) WILSON CARDOSO

a) JABÁ

a) ANDRÉ CARIOCA

a) ADILSON DA FARMÁCIA

sec 172/BR/ca

Fl. nº 5
Proc. 61/17
ja

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 23/17

Constitui CEV para tratar da viabilização de parcerias, captação de recursos e convênios junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, visando proporcionar benefícios aos trabalhadores de São Vicente.
Autoria: Vereador Alfredo Moura

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades municipais, ao Ministério do Trabalho e Emprego e ao Governo do Estado de São Paulo, especialmente a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, da viabilização de parcerias, convênios e captação de recursos que fomentem a geração de emprego e renda, além da capacitação profissional.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 2 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 23/17
Proc. n.º 61/17
ja

Fl. nº 6
Proc. 61/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 25/17

Designa membros da CEV constituída tratar da viabilização de parcerias, captação de recursos e convênios junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, visando proporcionar benefícios aos trabalhadores de São Vicente.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 61/17.**

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Alfredo Moura, André Carioca e Sargento Barreto para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 23/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 2 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 23/17
ja

PROTOCOLO DE ENTREGA

ALREDO MOURA	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 17 ZQ/
ANDRÉ CARIOCA	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 2017
SARGENTO BARRETO	RECEBIDO POR Em 15 / 03 / 17 Edivaldo

Fl. nº 7
Proc. 61/17

Em 12 de maio de 2017

Ofício n.º 1/17- CEV - Proc. 35/17, 45/17, 61/17 e 62/17.

Assunto: **convida para reunião de instalação**

Senhor Vereador

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Presidente das Comissões constituídas nesta Casa para tratar, junto aos Deputados Federais, da apresentação de Emendas ao Orçamento da União, visando à destinação de recursos a serem aplicados nas áreas básicas de atendimento à população de São Vicente; da implantação do Programa "Cidade Digital" no Município; da viabilização de parcerias, captação de recursos e convênios junto ao Ministério do Trabvalho e Emprego e à Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, visando proporcionar benefícios aos trabalhadores de São Vicente; e da construção de uma ETEC na Área Continental, além da implantação/construção de uma ETECRI, no Município,

CONVIDO V. Ex.ª para participar da reunião de instalação das CEVs, a ser realizada no próximo **dia 15 de maio de 2017, segunda-feira**, às 14h30, na Sala das Comissões.

ALFREDO MOURA
Presidente das CEVs

A Sua Excelência o Senhor

PROTOCOLO DE ENTREGA

SARGENTO BARRETO

Recebido por _____

Em 12 / 05 / 018 às _____ hs.

ANDRÉ CARIOCA

Recebido por André

Em 12 / 05 / 018 às _____ hs.

Fl. nº 7 8 4
Proc. 61.17

Em 15 de maio de 2017.

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N° 23/017 – PROC.N° 61/017

Por convocação do Vereador Alfredo Moura, Presidente da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 23/017 para tratar de Parcerias, Capitação de Recursos e Convênio Junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Relações do Trabalho para o Município, composta também pelos Vereadores André Carioca e Sargento Barreto, a Comissão reuniu-se com todos os presentes no dia 15 de maio de 2017, às 14h30, na Sala das Comissões da Câmara, ocasião em que o Vereador Alfredo Moura expôs a importância da mobilização da referida CEV para obtermos vantagens diversas que irão acrescentar ao trabalhador empregado e desempregado. Em seguida, a Comissão deliberou agendar audiência com o Secretário de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo o Sr. José Luíz Ribeiro, a fim de discutir as providências cabíveis relativas à situação descrita.

ANDRÉ CARIOCA

ALFREDO MOURA

SARGENTO BARRETO

Ver. Alfredo Moura
Tel.: (13) 3569-1519 | 3569-1523 (Gabinete)

Fl. nº 01
Proc. Col/17

REQUERIMENTO N.º 178 /17 DOCUMENTO N.º 3151 /17

Solicita prorrogação de prazo das CEVs constituídas pelas Resoluções n.os 11/17, 16/17, 23/17 e 24/17.
Proc. 35/17, 45/17, 61/17 e 62/17.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o esgotamento do prazo das Comissões Especiais de Vereadores constituídas pelas Resoluções 11/17 e 16/17 para tratar, respectivamente, sobre a apresentação de emendas ao orçamento da União junto aos Deputados Federais e a implantação do "Programa Cidade Digital";

Considerando, ainda, o esgotamento iminente do prazo das Comissões Especiais de Vereadores constituídas pelas Resoluções 23/17 e 24/17 que tratam, respectivamente, sobre a viabilização de parcerias e captação de recursos e convênios junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e a Secretaria Estadual do Emprego e Relação do Trabalho e sobre a construção de uma ETEC na Área Continental e construção de uma ETECRI no município,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo das referidas Comissões por mais cento e oitenta dias, a contar, respectivamente, dos dias 8/8/2017, 15/8/17, 29/8/17 e 29/8/17.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 24 de agosto de 2017.

ALFREDO MOURA
TEC 573/JMA/BR/LA

ANDRÉ CARIOCA

SARGENTO BARRETO

Fl. nº 10
Proc. 61/17

COMUNICADO Nº 22 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 23/17 – Proc. 61/17

Prezado Sr. Vereador:
Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 23 / 17, sob Presidência do Sr. Vereador ALFREDO MOURA, está vencida desde 12/4/18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.
Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Lucon
Secretaria Legislativa
9 / 8 /2018

Recebido por
Em 9 / 8 / 18 às 15:45 hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 11 incorporada em 17/2/17 ao Processo n.º 61/17 pelo funcionário Caio.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23/2/17, em discussão e votação única.
Em 17/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

ADIADO em decorrência da aprovação do Requerimento n.º 27/17, do Sr. Vereador Alfredo Moura. Em 23/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 2/3/17, em discussão e votação única adiada.
APROVADO. Em 2/3/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 2.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 2.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 2.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 23/17 à fl. 5
Em 2.3.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 12 incorporada em 2.3.2017 ao Processo n.º 61/17 pela funcionária Janete

À Sr.ª Diretora-Legislativa.
Em 2.3.2017.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 2.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Alfredo Moura, André Carioca e Sargento Barreto para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 2.3.2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 2.3.2017.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 25/17 à fl. 6
Em 2.3.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexado a Ata de Reunião de Instalação da CEV constituída pela resolução n.º 23/17 (fl. 8)
Em 9.6.2017

Leonardo Ferreira
Oficial Legislativo

C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 13 incorporada em 24.8.2017 ao Processo n.º 61/17 pela funcionária Regina.

Anexado às fls. 9 Requerimento n.º 178/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta e dias.
Em 24.8.17

Regina Antoniolli
Oficial Legislativo

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 14
incorporada em 9 / 8 / 18 **ao Processo n.º** 61/17
pelo(a) funcionário(a) Camila .

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8° do art. 54 da Resolução 59/15 - Regimento Interno.
ARQUIVE-SE.
Em 9 / 8 / 18

Camila Luconi
Secretaria Legislativa